



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito Municipal

Lei nº270/2006

Tocantínia, 17 Abril de 2006.

"Dispõe sobre a doação de
Bolsa Escolar, auxílio transporte
aos alunos carentes do
Município de Tocantínia"

O Prefeito Municipal de Tocantínia,
Faço saber que a **Câmara Municipal de Tocantínia**,
Estado do Tocantins, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a
fornecer bolsa escolar, auxílio transporte aos alunos do
Município de Tocantínia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
doação de recursos financeiros para transporte de Universitários
de Tocantínia para Palmas, através de convênios, bem como
aquisição de vale transporte para atender os alunos que
freqüentam curso preparatório e curso técnico profissionalizante
fora do Município.

**Parágrafo Único – Fica através desta Lei, revogada a
Lei nº 228/2005.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de
Fevereiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA,
Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de Abril de 2006.


MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal